

ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 175/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

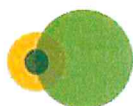
Considerando que:

1. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade, para as quais foi transferido um vasto leque de competências anteriormente acometidas à Câmara Municipal de Lisboa;
2. Para além das competências próprias das juntas de freguesia, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, comete às Freguesias e ao Município, atribuições articuladas, com vista à promoção e salvaguarda dos interesses das populações, as quais foram alvo de contrato interadministrativo efetuado entre o Município a Junta de Freguesia de Alvalade;
3. Ao abrigo do contrato de delegação de competências, aprovado em Assembleia de Freguesia dia 10 de abril de 2019 e celebrado a 11 de abril de 2019, relativo à transferência de competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade, foram definidos como objetivos, entre outros, a promoção de medidas que assegurem a requalificação do Espaço Público;
4. A Freguesia de Alvalade tem como intento melhorar e qualificar todo o seu espaço público;
5. No Bairro das Estacas pretende-se renovar o espaço, através de uma requalificação dos logradouros, e bem assim dotar o Bairro daa Estacas novos equipamentos no espaço público;
6. Torna-se necessário lançar um procedimento com vista à contratação da “Empreitada de Requalificação dos Logradouros do Bairro das Estacas, em Alvalade”;

7. Pelo que, a Junta de Freguesia de Alvalade pretende lançar um procedimento contratual por concurso público, porquanto o preço base é de € 349.826,15 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte seis euros, e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal, tem cobertura legal na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP;
8. A empreitada terá a duração de seis meses, sendo que se estima que a consignação da obra ocorrerá em agosto do corrente ano;
9. A despesa emergente do contrato tem cabimento na rubrica económica 02.02.03.14.00, e na rubrica orgânica n.º 030000 do Orçamento em vigor, conforme documento de cabimento 946 em anexo e Mapa de Fundos Disponíveis;
10. A Junta de Freguesia de Alvalade se encontra autorizada a assumir compromissos plurianuais, nos termos da autorização genérica favorável emitida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 4 de dezembro de 2017.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Empreitada de Requalificação dos Logradouros do Bairro das Estacas, em Alvalade” – processo n.º 20/CP/JFA/2019, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de € 349.826,15 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte seis euros, e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na orgânica 03.00.00, económica 02.02.03.14.00, do Orçamento em vigor;
3. Aprovar a assunção de encargos para os anos económicos de 2019 e 2020, com vista à contratação do “Empreitada de Requalificação dos Logradouros do Bairro das Estacas, em Alvalade” – processo n.º 20/CP/JFA/2019, sendo aqueles repartidos da seguinte forma:
 - 2019 (5 meses) - € 252.026,15 (duzentos e cinquenta e dois mil e vinte seis euros, quinze cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido;



- 2020 (1 mês) - € 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido;
4. Aprovar a escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) e consequente o lançamento do procedimento pré-contratual por concurso público, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 130.º a 148.º do mesmo Código;
 5. Aprovar as peças do procedimento em anexo à presente proposta, em conformidade com a alínea b), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
 6. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Concurso, com a seguinte constituição:
 - a) Presidente: João Pedro Santos;
 - b) 1.ª Vogal Efetiva: Ana Teresa Martins;
 - c) 2.ª Vogal Efetivo: Luísa Marques da Silva;
 - d) 1.ª Vogal Suplente: Sara Magalhães;
 - e) 2.ª Vogal Suplente: Rita Lobodevendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1ª Vogal Efetiva;
 7. Delegar no Júri do Concurso a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP.

Lisboa, 6 de maio de 2019.

O Tesoureiro

José Ferreira